



**ATA DA 1898ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quinze horas do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima nonagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, e com a presença do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de licenciamento e o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, não participou em função de reunião externa. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Rogerio Amado Barzellay. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 15250/18-19, **decidiu** acolher a publicação no DOU, de 29/10/2018, feito pela Comissão, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**, objetivando a contratação de empresa visando à elaboração de projeto executivo das obras de contenção de taludes e reforço/recuperação dos maciços de apoio dos condutos forçados da Usina Hidrelétrica de Itatinga – Bertioga – Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, no valor global de **R\$ 1.086.196,20** (um milhão e oitenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e vinte centavos). Para o



assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 525.2018. **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 21095/16-81, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/114.2016, celebrado com a empresa **NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga e/ou recuperação de extintores de CO₂, AP, PQS, Pó ABC e ampolas adicionais com fornecimento de peças, num total de 1433 unidades extintoras, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2018, no valor contratual de **R\$ 135.999,96** (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, nº 15/2018, datada de 22/11/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 526.2018. **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 32576/17-10, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 384.2018, de 10/09/2018, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE**, cujo objeto era a elaboração da avaliação técnica/comercial de procedimentos operacionais e viabilidade comercial dos sistemas de geração, transmissão e distribuição da PCH Itatinga. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 527.2018. **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 39587/18-67, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.**, objetivando a execução de serviços de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 3.694.047,09** (três milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e nove centavos), com cláusula rescisória vinculada ao término de processo licitatório para os citados serviços, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08/11/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que seja feita comunicação desta contratação ao Conselho de Administração e ao Tribunal de Contas da União, bem como entrega da cópia do processo, e que seja apurada a responsabilidade pela não conclusão do processo

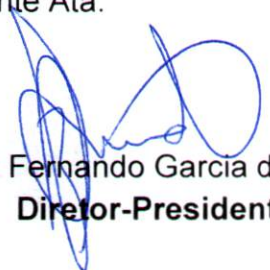


regular de contratação em tempo adequado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 528.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 14376/14-98, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2019, no valor global de **R\$ 8.132.297,52** (oito milhões e cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, nº 16/2018, datada de 22/11/2018. **Decidiu**, ainda, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, encaminhar o processo ao Conselho de Administração para deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 529.2018.* **II.6** – **decidiu** estabelecer que a assinatura dos contratos e demais instrumentos sejam realizados pelas contratadas presencialmente, na sede da CODESP, ou através de certificado digital, nas datas previamente estabelecidas. **Decidiu**, ainda, determinar abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 530.2018.* Sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se o item **IV – COMUNICAÇÕES, IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 24316/18-16, a Diretoria Executiva tomou ciência da Deliberação CONSAD nº 88A.2018, de 13/11/2018, que rejeitou a propositura da Diretoria Executiva, Decisão Direxe nº 425.2018, para autorização de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados de preparação, digitalização, custódia do acervo, consultoria arquivística e serviços correlatos e solicitou à Diretoria Executiva uma nova análise técnica e jurídica. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhar à Diretoria de Operações Logísticas para*

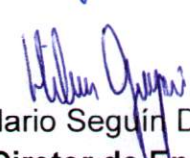
propositura de solução. A pedido do Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, acatado pela Diretoria Executiva, decidiu por solicitar à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no prazo de 3 dias, informações do que foi realizado efetivamente desde a constituição da comissão que trata dos seguintes assuntos: revisar as normas existentes de tramitação de documentos; elaboração do plano de classificação de documentos; elaboração da tabela de temporalidade; e, normatização do ordenamento dos documentos a serem encaminhados ao arquivo central. **IV.2** – com base nos registros contidos no processo nº 16644/17-59, a Diretoria Executiva tomou ciência da Deliberação CONSAD nº 88.2018, de 13/11/2018, que revogou, consubstanciada na Decisão Direxe nº 419.2018, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36.2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, considerando que os serviços em questão passaram a ser executados pela Secretaria Nacional de Portos. Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Diretoria de Engenharia. **IV.3** – com base nos registros contidos no processo nº 19622/18-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da Deliberação CONSAD nº 87.2018, de 13/11/2018, que solicita à Diretoria Executiva que encaminhe à Superintendência Jurídica todo o processo referente a abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, para que realize uma reinstrução processual. Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Superintendência Jurídica. **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 44253/18-51, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI SOC/082.2018, de 13/11/2018, que encaminha cópia do Ofício SOPESP 410/2018, de 12/11/2018, referente ao Reajuste Tarifário – Portaria DIPRE nº 90.2018, conforme solicitado pelo Conselheiro Márcio Calves. Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade. **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 44208/18-04, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/125.2018**, de 13/11/2018, referente ao Aditamento ao Contrato



DIPRE/107.2016, celebrado com a empresa Vila Rica Park Locação de Veículos LTDA. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a causa do referido Aditamento ter sido submetido ao CONSAD sem que tivesse sido observada a antecedência de 90 (noventa) dias da data do vencimento. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Comissão Disciplinar e de Sindicância.* **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 43598/18-97, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de outubro de 2018, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal. **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de contratos licitantes continuados. **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de controle de licitações. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – quanto ao item II.3, referente ao estudo sobre a Usina Hidrelétrica de Itatinga, a Diretoria Executiva informa que está em tratativas com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para estudar a melhor viabilidade energética para o Porto de Santos. **VI.2** – a Diretoria de Operações Logísticas apresentou o sistema para consulta digital ao fluxo de caixa da CODESP. Informou que o sistema já está operacional e em funcionamento e deverá, a partir desta data, substituir os relatórios que anteriormente eram impressos diariamente para a Diretoria, reduzindo o volume de papel. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor-Presidente



Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Rogério Amado Barzellay
Superintendente de Gabinete da Presidência